



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará.**

**Período: de 28 a 29 de março de 2023**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, deu início à Correição neste Órgão Judicial, de conformidade com o edital previamente publicado e afixado nos locais de costume, na Vara e nas dependências do Fórum Autran Nunes, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, o Ilustríssimo Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira, Diretor de Secretaria, os servidores da Varas, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. Em seguida, asseverou que o intuito da visita anual do Corregedor-Regional, além de atender a uma obrigação regimental, é propiciar o diálogo, o contato direto, o bate papo, a troca de ideias e, de par com isso, contará com o apoio da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que ficará totalmente à disposição dos servidores e Magistrados da Vara, durante os trabalhos correicionais, para dialogar acerca das novas ferramentas, e, especialmente, sobre o Painel que indica as ações pendentes de baixa, com tramitação preferencial e preferencial da preferencial em um dos polos, para que essas demandas possam realmente prosseguir com mais rapidez, com mais celeridade, e tenham realmente preferência na tramitação que a lei lhes concede. Por conseguinte, com esse mecanismo as Varas terão a possibilidade de identificar, além de suas respectivas demandas, aquelas ações que tramitam no Sétimo Regional como um todo. Por fim, o Senhor Corregedor-Regional asseverou que a postura colaborativa e cooperativa será o lema da Corregedoria-Regional para com as unidades judiciárias de primeiro grau de jurisdição, e declarou aberta a Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, colocou-se à disposição dos jurisdicionados, durante todo o período correicional e, especialmente, no horário determinado em edital, das 9h30 às 11h, do dia 29 de março de 2023, ressaltando que os serviços seguiriam com tranquilidade, sem modificação das rotinas habituais da Vara.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna, expressou sua satisfação com a presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, bem assim, colocou toda a Unidade à disposição da Corregedoria para qualquer esclarecimento, asseverando que a Correição é uma oportunidade para corrigir deficiências, retificar erros cometidos e compartilhar boas práticas. Na sequência, elogiou a participação da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que está integrando a equipe de Correição para esclarecer dúvidas acerca da utilização das ferramentas e dos sistemas informatizados disponibilizados, o que reputa ser de grande importância para o bom an-





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

damento das Varas. Por fim, o Magistrado Titular da Vara desejou que o transcorrer da Correição seja próspero em aprendizado e rico em melhorias, em benefício de uma jurisdição célere e efetiva, o que é objetivo seu, do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira e de todos os servidores e estagiários que integram a sétima Vara do Trabalho de Fortaleza.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

|                                    |                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Juíza Diretora do Fórum            | Doutora Ivânia Silva Araújo           |
| Jurisdição atendida                | Município de Fortaleza                |
| Lei de criação                     | Lei nº 7729, de 16 de janeiro de 1989 |
| Data de instalação                 | 07 de julho de 1989                   |
| Data da última correição realizada | 22 a 24 de fevereiro de 2022          |

**2. MAGISTRADOS:**

|  |
|--|
| <p>2.1. JUIZ TITULAR: Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna</p> <p>Período de atuação: Desde 1º de março de 2013 (Ato TRT nº 79, de 28 de fevereiro de 2013).</p> <p>2.2. JUIZ VINCULADO: Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira</p> <p>Período de atuação: Vinculado em 01 de fevereiro de 2022 (Portaria SCR nº 08/2022, de 24 de janeiro de 2022).</p> |
|--|

\* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

**3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES;;**





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| NOME                                    | CARGO  | DATA LOTAÇÃO |
|---|--|--------------|
| LUCIANO DÍDIMO CAMURÇA VIEIRA           | ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA<br>JUDICIÁRIA - DIRETOR | 01/03/2013   |
| GIUSEPPINA MARIA LAMBOGLIA CUNTO        | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA<br>ADMINISTRATIVA        | 01/09/2014   |
| LAEDSON DINIZ GONÇALVES SILVA           | ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA<br>JUDICIÁRIA           | 20/10/2022   |
| KLICIONY GUERINI BARCELLOS              | ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA<br>ADMINISTRATIVA       | 14/05/2013   |
| EURICO MONTENEGRO DE A. MARANHÃO        | ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA<br>JUDICIÁRIA           | 03/03/2022   |
| MARIA FÁTIMA SANTIAGO MENDES            | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA<br>ADMINISTRATIVA        | 18/04/2005   |
| MARARUBIA DE OLIVEIRA ALMEIDA           | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA<br>ADMINISTRATIVA        | 24/09/2020   |
| ANTÔNIA DE MARIA XIMENES MENDONÇA PAULA | ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA<br>JUDICIÁRIA           | 26/03/2013   |
| TENISSON HEIDE REIS DE PAIVA            | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA<br>ADMINISTRATIVA        | 01/03/2013   |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|                                 |   |            |
|---------------------------------|---|------------|
| DIANA PEREIRA OSÓRIO            | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA<br>ADMINISTRATIVA | 07/01/2021 |
| LUÍS ANTÔNIO ALVES FERREIRA     | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA<br>ADMINISTRATIVA | 12/12/2005 |
| FRANCISCO ADAIL GOMES DE ARAÚJO | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA<br>ADMINISTRATIVA | 01/03/2018 |

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

| NOME                       | INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE |
|----------------------------|------------------------------|
| MILIANA RODRIGUES FERREIRA | 01/06/2022                   |
| ROBERTO REIS FEITOSA DIAS  | 01/03/2022                   |

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

| Atuação dos Magistrados na<br>7ª VT de Fortaleza | Audiências* | Sentenças | Conciliações | Incidentes processuais |
|--|-------------|-----------|--------------|------------------------|
| ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO                   |             | 1         |              |                        |
| ANDRE BRAGA BARRETO                              | 38          | 12        | 21           | 1                      |
| DANIELE FERNANDES DOS SANTOS                     | 12          | 4         | 5            |                        |
| FILIPPE BERNARDO DA SILVA                        | 68          | 32        | 17           | 10                     |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|   |              |              |            |            |
|---|--------------|--------------|------------|------------|
| FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA                            | 952          | 521          | 242        | 159        |
| JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA                                | 766          | 412          | 236        | 113        |
| JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA                                 | 1            |              |            | 1          |
| KONRAD SARAIVA MOTA   |              |              |            | 1          |
| LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE                          | 13           | 3            | 4          | 1          |
| MARIA RAFAELA DE CASTRO                                       | 2            | 3            |            | 1          |
| MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO                                   | 27           |              |            | 1          |
| RONALDO SOLANO FEITOSA  | 62           | 17           | 23         | 1          |
| Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema. |              |              |            | 17         |
| <b>Total</b>  | <b>1.941</b> | <b>1.005</b> | <b>548</b> | <b>306</b> |

\*Audiências realizadas.  
Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

| Atuação dos Magistrados na 7ª VT de Fortaleza | Prazo médio para prolação de sentenças de mérito |
|---|--|
| ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO                | 45   |
| ANDRE BRAGA BARRETO                           | 33,8   |
| DANIELE FERNANDES DOS SANTOS                  | 83   |
| FILIPPE BERNARDO DA SILVA                     | 16,08  |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|  |       |
|--|-------|
| FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA     | 45,97 |
| JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA         | 21,7  |
| MARIA RAFAELA DE CASTRO                | 22,33 |
| Prazo médio para julgamento na unidade | 35,32 |

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:**

| Magistrados com sentenças pendentes na 7ª VT de Fortaleza* | No prazo | Prazo vencido | Total |
|--|----------|---------------|-------|
| FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA                         | 21       | 02            | 23    |
| JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA                             | 06       | 00            | 06    |
| LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE                       | 02       | 00            | 02    |
| ANDRE BRAGA BARRETO  | 01       | 00            | 01    |
| Total de sentenças pendentes na Vara                       | 30       | 02            | 32    |

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

**5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

| Juizes Titular e Substituto     | Pendentes em 06/01/2023 | Pendentes em 20/01/2023 |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| FRANCISCO ANTÔNIO DA S. FORTUNA | 44                      | 36                      |
| JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA  | 39                      | 28                      |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|                              |    |    |
|------------------------------|----|----|
| Total de sentenças pendentes | 83 | 64 |
|------------------------------|----|----|

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.  
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:**

| Magistrados com incidentes processuais pendentes na 7ª VT de Fortaleza | No prazo | Prazo vencido | Total |
|--|----------|---------------|-------|
| FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA                                     | 03       | 00            | 03    |
| JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA   | 01       | 00            | 01    |
| Total de incidentes pendentes na Vara                                  | 04       | 00            | 04    |

Fontes: Relatório SICONDC Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

**5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

| Juízes Titular e Substituto     | Pendentes em 06/01/2023 | Pendentes em 20/01/2023 |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| FRANCISCO ANTÔNIO DA S. FORTUNA | 02                      | 03                      |
| JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA  | 03                      | 03                      |
| Total de incidentes pendentes   | 05                      | 03                      |

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

**5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:**

| Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes | No prazo | Prazo vencido | Total |
|--|----------|---------------|-------|
| FRANCISCO ANTÔNIO DA S. FORTUNA                  | 02       | 00            | 02    |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|   |    |    |    |
|---|----|----|----|
| JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA            | 01 | 00 | 01 |
| Total de Embargos Declaratórios pendentes | 03 | 00 | 03 |

Fontes: Relatório SICONDD Correção virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

| Juíza Titular e Juiz Substituto | Pendentes em 06/01/2023 | Pendentes em 20/01/2023 |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| FRANCISCO ANTÔNIO DA S. FORTUNA | 04                      | 07                      |
| JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA  | 00                      | 01                      |
| Total de Embargos pendentes     | 04                      | 08                      |

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

| Unidade Judiciária | Quantidades |                         |                | Prazo médio para julgamento |
|--------------------|-------------|-------------------------|----------------|-----------------------------|
|                    | Sentenças   | Incidentes processuais* | Conciliações** |                             |
| 7ª VT de Fortaleza | 1.005       | 306                     | 548            | 35,32                       |

Fontes: Relatório SICONDD Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

**6. PRAZOS MÉDIOS:**

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:







**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

| Unidade Judiciária | Prazo médio |           |
|--------------------|-------------|-----------|
|                    | Sumaríssimo | Ordinário |
| 7ª VT de Fortaleza | 83,61       | 133,25    |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre de dezembro de 2022 até março de 2023).

| Unidade Judiciária | Prazo médio |           |
|--------------------|-------------|-----------|
|                    | Sumaríssimo | Ordinário |
| 7ª VT de Fortaleza | 78,15       | 114,64    |

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

| Unidade Judiciária | Prazo médio |           |
|--------------------|-------------|-----------|
|                    | Sumaríssimo | Ordinário |
| 7ª VT de Fortaleza | 75,25       | 189,12    |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

| Unidade Judiciária | Prazo médio |           |
|--------------------|-------------|-----------|
|                    | Sumaríssimo | Ordinário |
| 7ª VT de Fortaleza |             |           |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|  |        |        |
|--|--------|--------|
|  | 188,15 | 350,87 |
|--|--------|--------|

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

**6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):**

| Unidade Judiciária: 7ª VT de Fortaleza |                                 |
|--|---------------------------------|
| Dias de audiências por semana          | Total de ações em pauta por dia |
| 04/05                                  | 12/13                           |

OBS.: A Vara não segue o rito do CPC, utilizando os procedimentos celetistas. As audiências, atualmente, estão sendo designadas na modalidade presencial, sendo seis iniciais do rito ordinário, cinco unhas do rito sumaríssimo e três instruções de rito ordinário. Algumas audiências de conciliação são encaixadas na pauta de audiências apenas para encerramento da instrução.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

**7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:**

| Unidade Judiciária | 2021 | 2022  | 2023<br>(até 19/03/2023) |
|--------------------|------|-------|--------------------------|
| 7ª VT de Fortaleza | 988  | 1.108 | 246                      |

Fontes: Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 19/03/2023.

**7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):**

| Unidade Judiciária: 7ª VT de Fortaleza |
|--|
| Ações pendentes de finalização         |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|   | Acervo em<br>31/12/2021 | Acervo em<br>31/12/2022 | Acervo em<br>28/02/2023 |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Conhecimento                              | 1.667                   | 1.409                   | 1.415                   |
| Liquidação                                | 237                     | 275                     | 254                     |
| Execução                                  | 3.105                   | 2.083                   | 2.025                   |
| Cartas Precatórias pendentes de devolução | 20                      | 22                      | 25                      |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>5.029</b>            | <b>3.789</b>            | <b>3.719</b>            |

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE. Período analisado 2023: De 01/01/2023 até 28/02/2023.

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

| Unidade Judiciária: 7ª VT de Fortaleza  |          |
|---|----------|
| Conhecimento (até a prolação da sentença)                                     | 269,29   |
| Liquidação (do início ao encerramento)  | 327,75   |
| Execução (do início à extinção)   | 2.982,36 |
| Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo | 2.202,09 |

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período analisado: 01/03/2022 a 31/01/2023.

**8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 22/03/2023**

**8.1. Fase de Conhecimento:**

| Tarefa            | Quantidade | Data do mais antigo | Ação |
|-------------------|------------|---------------------|------|
| 1. Acordo vencido | -          | -                   | -    |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|   |     |            |                           |
|---|-----|------------|---------------------------|
| 2. Aguardando apreciação pelo grau superior | 459 | 04/11/2013 | 0010142-08.2012.5.07.0007 |
| 3. Aguardando audiência                     | 372 | 28/07/2022 | 0000313-51.2022.5.07.0007 |
| 4. Aguardando cumprimento de acordo         | 71  | 31/08/2022 | 0000431-27.2022.5.07.0007 |
| 5. Aguardando final do sobrestamento        | 56  | 10/05/2021 | 0001632-13.2015.5.07.0003 |
| 6. Aguardando prazo                         | 154 | 08/02/2023 | 0000221-73.2022.5.07.0007 |
| 7. Análise                                  | 63  | 21/03/2023 | 0000356-85.2022.5.07.0007 |
| 8. Assinar despacho/decisão                 | 22  | 19/03/2023 | 0000438-19.2022.5.07.0007 |
| 9. Assinar sentença                         | 02  | 21/03/2023 | 0000058-59.2023.5.07.0007 |
| 10. Concluso ao Magistrado                  | 56  | 09/11/2022 | 0001016-55.2017.5.07.0007 |
| 11. Cumprimento de Providências             | 07  | 07/02/2023 | 0000406-65.2018.5.07.0003 |
| 12. Elaborar despacho/decisão               | 04  | 10/03/2023 | 0000849-14.2021.5.07.0002 |
| 13. Elaborar sentença                       | 54  | 10/11/2022 | 0000918-40.2021.5.07.0004 |
| 14. Escolher tipo de arquivamento           | -   | -          | -                         |
| 15. Prazos Vencidos                         | 44  | 28/02/2023 | 0000939-70.2022.5.07.0007 |
| 16. Preparar expedientes e comunicações     | 25  | 14/03/2023 | 0000819-27.2022.5.07.0007 |
| 17. Recebimento e remessa                   | -   | -          | -                         |
| 18. Registrar Trânsito em Julgado           | 01  | 03/03/2023 | 0001019-34.2022.5.07.0007 |
| 19. Triagem                                 | 03  | 20/03/2023 | 0000252-59.2023.5.07.0007 |

**OBSERVAÇÕES**

Fonte: PJe-JT.

**8.2. Fase de Liquidação:**

| <i>Tarefa</i>                               | <i>Quantidade</i> | <i>Data do mais antigo</i> | <i>Ação</i>               |
|---|-------------------|----------------------------|---------------------------|
| 1. Aguardando apreciação pelo grau superior | 03                | 21/09/2021                 | 0000988-82.2020.5.07.0007 |
| 2. Aguardando cumprimento de acordo         | -                 | -                          | -                         |
| 3. Aguardando final do sobrestamento        | 06                | 21/06/2021                 | 0001753-97.2013.5.07.0007 |
| 4. Aguardando prazo                         | 22                | 03/02/2023                 | 0001682-56.2017.5.07.0007 |
| 5. Análise                                  | 02                | 22/03/2023                 | 0000995-45.2018.5.07.0007 |
| 6. Assinar despacho/decisão                 | 08                | 20/03/2023                 | 0175300-23.2009.5.07.0007 |
| 7. Concluso ao Magistrado                   | 25                | 07/11/2019                 | 0001053-29.2010.5.07.0007 |
| 8. Cumprimento de Providências              | 36                | 03/02/2023                 | 0000448-                  |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|   |    |            |                               |
|---|----|------------|-------------------------------|
|   |    |            | 59.2019.5.07.0010             |
| 9. Elaborar decisão                     | 93 | 26/01/2021 | 0177800-<br>33.2007.5.07.0007 |
| 10. Elaborar despacho                   | 02 | 28/02/2022 | 0000291-<br>13.2010.5.07.0007 |
| 11. Iniciar Liquidação                  | -  | -          | -                             |
| 12. Prazos Vencidos                     | 40 | 24/02/2023 | 0000673-<br>54.2020.5.07.0007 |
| 13. Preparar expedientes e comunicações | 04 | 14/03/2023 | 0001027-<br>84.2017.5.07.0007 |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                      |    |            |                               |

Fonte: PJe-JT.

**8.3. Fase de Execução:**

| <i>Tarefa</i>                               | <i>Quantidade</i> | <i>Data do mais antigo</i> | <i>Ação</i>                   |
|---|-------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 1. Aguardando apreciação pelo grau superior | 83                | 19/08/2020                 | 0000277-<br>58.2012.5.07.0007 |
| 2. Aguardando Audiência                     | 02                | 14/03/2023                 | 0000222-<br>97.2018.5.07.0007 |
| 3. Aguardando cumprimento de acordo         | 08                | 15/09/2022                 | 0000199-<br>49.2021.5.07.0007 |
| 4. Aguardando final do sobrestamento        | 172               | 03/03/2021                 | 0001788-<br>18.2017.5.07.0007 |
| 5. Aguardando prazo                         | 283               | 12/01/2023                 | 0000753-<br>81.2021.5.07.0007 |
| 6. Análise                                  | 14                | 22/03/2023                 | 0000551-<br>87.2015.5.07.0016 |
| 7. Assinar despacho/decisão                 | 26                | 20/03/2023                 | 0000793-<br>63.2021.5.07.0007 |
| 8. Conclusão ao Magistrado                  | 201               | 27/09/2022                 | 0183100-<br>93.1995.5.07.0007 |
| 9. Cumprimento de Providências              | 148               | 13/01/2023                 | 0000511-<br>40.2012.5.07.0007 |
| 10. Elaborar decisão                        | 34                | 06/08/2020                 | 0217500-                      |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|  |     |            |                               |
|--|-----|------------|-------------------------------|
|  |     |            | 79.2008.5.07.0007             |
| 11. Elaborar despacho                        | 03  | 29/03/2022 | 0061400-<br>24.1993.5.07.0007 |
| 12. Elaborar sentença                        | 58  | 09/06/2021 | 0001086-<br>70.2020.5.07.0006 |
| 13. Escolher tipo de arquivamento            | -   | -          | -                             |
| 14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão | -   | -          | -                             |
| 15. Prazos Vencidos                          | 238 | 25/02/2023 | 0049500-<br>39.1996.5.07.0007 |
| 16. Preparar expedientes e comunicações      | 55  | 13/03/2023 | 0000515-<br>96.2020.5.07.0007 |
| 17. Recebimento e remessa                    | 01  | 22/03/2023 | 0183400-<br>98.2008.5.07.0007 |
| 18. Registrar Trânsito em Julgado            | -   | -          | -                             |

**OBSERVAÇÕES**

**A) Pendências na tarefa “Novos Processos” triagem inicial:**

Foram constatadas 8 (oito) ações na triagem inicial, sendo a mais antiga datada de 26/3/2023;

**B) Pendências na tarefa “Prazos Vencidos”:**

Foram constatadas 304 (trezentas e quatro) ações, sendo a mais antiga datada de 4/3/2023;

**C) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:**

Foram constatadas 146 (cento e quarenta e seis) ações, sendo a mais antiga datada de 14/3/2023;

**D) Pendências na tarefa “Aguardando prazo”:**

Foram constatadas 462 (quatrocentas e sessenta e dua) ações, sendo a mais antiga datada de 12/1/2023;

**E) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:**

Foram constatadas 175 (cento e setenta e cinco) ações, sendo a mais antiga datada 2/2/2023, num total de 24 (vinte e quatro) ações pendentes até 28/2/2023;

**F) Pendências nas tarefas “Minutar Despacho” e “Minutar Decisão”:**

Foram constatadas ações pendentes de apreciação há mais de 30 (trinta) dias nas mencionadas tarefas. A título de exemplo, a ação 0000192-62.2018.5.07.0007 está pendente desde 2/6/2022, com pedidos de prosseguimento do feito em agosto de 2022 e novembro de 2022;





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**G) Pendências nas tarefas “Minutar Sentenças”:**

Foram constatadas ações pendentes de apreciação há mais de 30 (trinta) dias na mencionadas tarefa, exceto julgamento de mérito, que detém prazo diverso;

**RECOMENDAÇÕES:**

- 1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, a fim de evitar acúmulo, devendo serem tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;**
- 2. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos Vencidos”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;**
- 3. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;**
- 4. Realizar a verificação das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo” para constatação de prazos indevidos em aberto (Erro no sistema), com a consequente movimentação;**
- 5. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;**
- 6. Proceder a movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Despacho” e “Minutar Decisão”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;**
- 7. Proceder a movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Sentença”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto julgamento de mérito, que detém prazo diverso;**





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**DETERMINAÇÕES:**

- 1. Efetuar a movimentação devida e a verificação de eventuais erros no sistema das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo”, passando a observar a recomendação disposta no item 4, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.**
- 2. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Despacho” e “Minutar Decisão”, passando a observar a recomendação disposta no item 6, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 3. Proceder a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Sentença”, passando a observar a recomendação disposta no item 7, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.**

Fonte: PJe-JT.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

|  | <i>Quantidade</i><br><i>Correção</i><br><i>Atual</i> | <i>Quantidade</i><br><i>Correção</i><br><i>Anterior</i> | <i>Média</i><br><i>Correção</i><br><i>Atual</i> | <i>Média</i><br><i>Correção</i><br><i>Anterior</i> |
|--|--|---|---|--|
| 1. Agrupador-Petições não apreciadas                       | 254  | 93  | 15  | 11   |
| 2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT) | 74   | 232   | 18  | 169  |
| 3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)                       | 787  | 798   | 12  | 48   |







**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|  |       |       |       |       |
|--|-------|-------|-------|-------|
| 4. Aguardando Resposta de Ofício   | 02    | 13    | 45    | 65    |
| 5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)                                    | 112   | 24    | 26    | 51    |
| 6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)   | 131   | 106   | 325   | 168   |
| 7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)  | 7     | 12    | 43    | 155   |
| 8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)   | 672   | 1.282 | 515   | 1.268 |
| 9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)       | 25    | 26    | 151   | 354   |
| 10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)                               | 1.371 | 1.679 | -     | -     |
| 11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)         | 1.500 | 483   | 3.372 | 1.872 |
| 12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)           | 1.431 | 460   | 3.052 | 1.256 |
| 13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)           | 73    | 29    | 2.490 | 1.210 |
| 14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão) | 230   | 126   | 1.416 | 1.395 |
| 15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)              | 205   | 105   | 324   | 511   |
| 16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)   | 168   | 65    | 17    | 37    |
| 17. Painel Global/Acordos vencidos   | 4     | 0     | 10    | 0     |
| 18. Painel Global/BNDT   | 2     | 4     | 23    | 2     |
| 19. Painel Global/CAGED  | 0     | 0     | 0     | 0     |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|  |    |    |    |    |
|--|----|----|----|----|
| 20. Painei Global/Cálculos                             | 25 | 28 | 23 | 17 |
| 21. Painei Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial) | 1  | 0  | 12 | 0  |
| 22. Painei Global/CNIB/Indisponibilidade de bens       | 4  | 0  | 6  | 0  |
| 23. Painei Global/INFOJUD                              | 3  | 0  | 4  | 0  |
| 24. Painei Global/RENAJUD                              | 4  | 01 | 6  | 1  |
| 25. Painei Global/SRM/JUCEC                            | 0  | 0  | 0  | 0  |
| 26. Painei Global/SISBAJUD                             | 18 | 2  | 5  | 3  |
| 27. Painei Global/SERASAJUD                            | 1  | 0  | 5  | 0  |
| 28. Painei Global/SISCONDJ                             | 0  | 0  | 0  | 0  |
| 29. Painei Global/Expedir alvarás (PJe-JT)             | 0  | 9  | 0  | 8  |

Fonte: Relatório SICOND Correção virtual (dados extraídos em 20/03/2023 – posição 19/03/2023). Período de apuração: 20/03/2022 a 19/03/2023.

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

| 2020               |              |          |           |
|--------------------|--------------|----------|-----------|
| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 947          | 772      | 80,50%    |
| Total do 1º grau   | 33.571       | 29.128   | 85,03%    |
| Total da 7ª Região | 44.869       | 41.131   | 90,14%    |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

| 2021               |              |          |           |
|--------------------|--------------|----------|-----------|
| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 945          | 955      | 100,42%   |
| Total 1º Grau      | 36.423       | 36.911   | 100,60%   |
| Total da 7ª Região | 48.909       | 48.108   | 97,66%    |

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente (até 31/12/2022)

| 2022               |              |          |           |
|--------------------|--------------|----------|-----------|
| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 1043         | 1338     | 128,16%   |
| Total 1º Grau      | 40.845       | 45.194   | 110,69%   |
| Total da 7ª Região | 58.811       | 57.591   | 97,85%    |

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|--------------------|-----------|
| 7ª VT de Fortaleza | 100,31%   |
| Total do 1º Grau   | 104,57%   |
| Total da 7ª Região | 105,83%   |

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| Unidade Judiciária | Resultado |
|--------------------|-----------|
| 7ª VT de Fortaleza | 98,48%    |
| Total 1º Grau      | 101,85%   |
| Total da 7ª Região | 102,76%   |

**Meta 2 CNJ - 2022:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

| Unidade Judiciária | Resultado |
|--------------------|-----------|
| 7ª VT de Fortaleza | 104,59%   |
| Total 1º Grau      | 106,29%   |
| Total da 7ª Região | 105,08%   |

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

| Unidade Judiciária | 2020  |                      |                     |                               |  | Resultado Meta 3  |
|--------------------|---|----------------------|---------------------|-------------------------------|--|-------------------|
|                    | Média do biênio 2017-2018   | Solucionados em 2020 | Conciliados em 2020 | Índice de Conciliação (iConc) | Resultado iConc em relação à meta (57,08%) |                   |
| 7ª VT de Fortaleza | 57,08%<br>(Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida) | 726                  | 251                 | 34,57%                        | 60,57%                                     | Meta não cumprida |
| Total da 7ª Re-    | 57,08%  | 27.150               | 11.115              | 40,94%                        | 71,72%                                     |                   |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|      |   |  |  |  |  |                   |
|------|---|--|--|--|--|-------------------|
| gião | (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida) |  |  |  |  | Meta não cumprida |
|------|---|--|--|--|--|-------------------|

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

| 2021   |  |                      |                     |                             |  |  |
|--|--|----------------------|---------------------|-----------------------------|--|--|
| Unidade Judiciária                                       | Média do biênio 2018-2019  | Solucionados em 2021 | Conciliados em 2021 | Índice de Conciliação iConc | Resultado iConc em relação à meta (47,08%) | Resultado da Meta 3                          |
| 7ª VT de Fortaleza                                       | 47,08%<br>(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 833                  | 417                 | 50,06%                      | 106,33%                                    | Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%) |
| Total da 7ª Região<br>(meta aplicada somente ao 1º grau) | 47,08%<br>(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 34.209               | 14.874              | 43,47%                      | 92,33%                                     | Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%) |

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto per-





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

centual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022)

| Unidade Judiciária   | Meta 2022   | Solucionados em 2022 | Conciliados em 2022 | Índice de Conciliação iConc | Resultado do iConc em relação à meta (44,6%) | Resultado Meta 3                                |
|--|---|----------------------|---------------------|-----------------------------|--|---|
| 7ª VT de Fortaleza   | 44,6%<br><br>(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 1199                 | 545                 | 45,45%                      | 101,92%                                      | Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%) |
| Total da 7ª Região<br><br>(meta aplicada somente ao 1º grau) | 44,6%<br><br>(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 40.060               | 16.440              | 41,03%                      | 91,99%                                       | Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%) |

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

| 2020               |           |
|--------------------|-----------|
| Unidade Judiciária | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 61,36%    |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

|                    |        |
|--------------------|--------|
| Total da 7ª Região | 84,02% |
|--------------------|--------|

**Meta 5 CNJ - 2021:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

| 2021               |           |
|--------------------|-----------|
| Unidade Judiciária | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 96,74%    |
| Total do 1º Grau   | 83,85%    |
| Total da 7ª Região | 88,66%    |

**Meta 5 CNJ - 2022:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

| 2022               |           |
|--------------------|-----------|
| Unidade Judiciária | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 82,89%    |
| Total 1º Grau      | 74,48%    |
| Total da 7ª Região | 73,47%    |

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar ações mais antigas

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Meta 10 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de







**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

**Metas Nacionais**

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
  - b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
  - c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
  - d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
  - e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
  - f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).
- Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 7ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**



**11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL**

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

Na decisão de recebimento de recurso constam expressamente as informações referentes ao preenchimento (ou não) dos pressupostos de admissibilidade, nos termos dos artigos 895 e 899 da CLT.

Exemplos:

0000965-39.2020.5.07.0007; 0000247-71.2022.5.07.0007; 0000873-27.2021.5.07.0007; 0156300-13.2004.5.07.0007; 0000443-41.2022.5.07.0007.

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL**

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

Sim.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA**





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

Nesse caso, utilizamos o seguinte modelo de despacho:

Vistos, etc.

Considerando que até a presente data não houve manifestação da parte exequente, remetam-se os autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional de 02 (dois) anos, na forma do art. 11-A da CLT (incluído pela Lei 13.467/2017), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação, desde que indique bem específico da parte executada, não se prestando a tal desiderato o mero requerimento de renovação de expedientes já promovidos. Decorrido o prazo supra, retornem-me os autos conclusos para decretação da prescrição intercorrente, ficando desde já esclarecida a necessidade de prévia intimação da parte exequente para que informe a existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição no prazo de 5 (cinco) dias.

Expedientes necessários.

Mantemos a ação no arquivo provisório até o decurso do prazo prescricional. Renovamos as medidas coercitivas durante o transcurso do lapso temporal quando há requerimento da parte exequente.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS**

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

Utilizamos de ofício os sistemas Sisbajud, Renajud, CNIB e SERASAJUD em todas as ações quando a execução é iniciada; pesquisamos na JUCEC/CE sempre que há pedido de descon sideração da personalidade jurídica da parte executada; utilizamos o sistema Infojud para obtenção da declaração de bens sempre que a execução é direcionada a pessoas físicas; não utilizamos o sistema SIMBA; e utilizamos o BNDT sempre que resta infrutífera a ordem de bloqueio junto ao Sisbajud, observado o prazo legal.

**11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)**

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

NÃO.





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

SIM.

**11.7. INCLUSÃO DAS AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO**

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal?

Em caso negativo, qual a periodicidade?

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação em execução sempre que há pedido das partes. Geralmente, estas ações são incluídas no final da pauta.

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV**

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

SIM.

**12. DADOS COMPLEMENTARES**

**12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA**

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

O controle é feito observando-se a ordem cronológica das ações em cada tarefa do PJE e, dependendo do caso, com a ajuda dos relatórios de chips ou GIGs.

Também se verifica os relatórios de pendências no SICOND e pelo acompanhamento do Paine 7 - Igest, Paine 7 Halo e Paine 7- Hermes.

---





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

**12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF**

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

SIM.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

SIM.

Exemplos: 0000494-23.2020.5.07.0007; 0000416-92.2021.5.07.0007.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ**

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade? Os assistentes de juízes realizam, em regra, tarefas atinentes à elaboração de minutas de sentenças da fase de conhecimento, apreciação de tutelas de urgência/liminares, exceções de incompetência, IDPJ e exceção de pré-executividade. O acompanhamento dos serviços e da produtividade é feito pelos respectivos magistrados. Não são fixadas metas.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS**

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CLT)?

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

Em regra, as sentenças de quaisquer ritos são líquidas, excetuados as ações de maior complexidade ou que se mostra inviável a liquidação prévia. No caso das ações complexas, nomeia-se perito contábil. Após a liquidação, as partes são notificadas para manifestação.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS**

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

PJE-Calc.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO**

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes? Após os procedimentos de anotação da CTPS tanto pela parte reclamada, quanto pela Secretaria, primeiramente notificamos o advogado da parte para o recebimento e, em caso de inércia, notificamos a própria parte reclamante.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

Sim, atualmente há 42 carteiras de trabalho na guarda da Secretaria.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

Em nossos acordos, consta a cláusula de obrigação da parte reclamada comprovar o pagamento das parcelas em cinco dias após o vencimento da última parcela do acordo. Contudo, após o decurso dos prazos ajustados no acordo e não havendo pedido de execução pela parte reclamante, consideramos quitado o acordo e determinamos o arquivamento da ação, ressalvando ao reclamante a possibilidade de posteriormente requerer a execução em caso de ina-





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

dimplemento.

Exemplos: 0000414-88.2022.5.07.0007; 0000814-05.2022.5.07.0007; 0000449-48.2022.5.07.0007.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

Há exigência de indicação dos sócios que a parte exequente pretende incluir no polo passivo da execução. Após a instauração do incidente, os sócios são intimados para manifestação e produção de provas, no prazo de 15 (quinze) dias. Em seguida, os autos são conclusos ao magistrado para apreciação do IDPJ.

Utilizamos o seguinte modelo de despacho:

Vistos, etc.

A parte exequente requereu a instauração do incidente de desconconsideração da pessoa jurídica, em face do insucesso dos atos executórios já praticados contra o patrimônio da empresa executada.

Isto posto, notifiquem-se os sócios indicados no documento de id. XXXX, nos endereços ali constantes, para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo-lhes, neste prazo, apresentar todas as provas cabíveis ao deslinde do feito, na forma do art. 135 do CPC/2015.

Das manifestações dos sócios, conceda-se vista à parte exequente para manifestação, no mesmo prazo acima. Atendidas as determinações supra, e uma vez concluída a instrução do feito, retornem os autos conclusos para decisão (art. 136 do CPC).

Expedientes necessários.

Exemplos: 0001353-78.2016.5.07.0007; 0001519-76.2017.5.07.0007; 0001480-50.2015.5.07.0007.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO**

Descrever como se inicia o procedimento executório.

Iniciamos a execução de ofício, utilizando seguinte modelo de despacho:





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Vistos etc.

Cite-se o(a) reclamado(a), por via postal ou DEJT, caso possua advogado habilitado nos autos, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, nos termos do art. 880, da CLT.

Decorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, certifique-se e adote-se as medidas de força sobre o patrimônio da parte executada, inclusive quanto a restrição de crédito, utilizando os sistemas eletrônicos disponíveis na Secretaria da Vara, na seguinte ordem: Sisbajud, Renajud, CNIB, Infojud, Serasajud e, após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias, registro no BNDT. Por fim, fica autorizada a expedição de mandado de penhora e avaliação, inclusive se identificados bens através dos sistemas Renajud, CNIB ou Infojud.

Garantida a execução por qualquer dos meios acima arrolados, intime-se a parte executada para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar embargos à execução. Após, intime-se a parte exequente para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Fica desde logo definido que qualquer petição protocolizada pela parte exequente que vise a efetivação da(s) medida(s) acima declinadas será apreciada somente após a conclusão das tentativas de localização de bens integrantes do patrimônio da parte executada, que finda com a expedição de mandado de penhora. O mesmo se aplica quanto à instauração de incidente de desconsideração da pessoa jurídica ou direcionamento da execução contra responsável subsidiário (se existente).

Fica a cargo da Secretaria da Vara a responsabilidade pelo cumprimento sequencial das providências ora declinadas, independentemente de novo despacho, certificando as intercorrências, sem interrupção do fluxo dos atos ora determinados, exceto se suspensivas da execução.

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS**

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

Geralmente, verificando-se a necessidade de realização de perícias, o perito é nomeado na própria audiência, expedindo-se *e-mail* informando-lhe de sua nomeação e solicitando data para realização da perícia. Informada a data, notificamos as partes e aguardamos o laudo pericial por 30 (trinta) dias. Não há retirada da ação de pauta, ficando as partes, desde logo, cientes da data/horário da realização da audiência de instrução.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)**

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?







**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

As ações são enviadas para o Cejusc de ofício, a critério do juiz, ou a requerimento do referido Centro.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

| IGEST                              | POSIÇÃO |
|------------------------------------|---------|
| 01 - IGest – Jan a dez 2022        | 811º    |
| 02 - IGest – Out 2021 a Set 2022   | 652º    |
| 03 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022   | 1.052º  |
| 04 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022 | 1.313º  |
| 05 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021   | 1.396º  |

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

|                         | 2021         | 2022         | 2023<br>(até 28/02/2023) |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------------------|
| Decorrentes de execução | 2.295.463,46 | 2.234.437,78 | 70.439,67                |





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

|                                     |                      |                      |                     |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Decorrentes de acordo               | 5.031.264,26         | 11.819.485,74        | 1.076.136,65        |
| Decorrentes de pagamento espontâneo | 3.716.844,22         | 3.521.776,73         | 555.939,23          |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>11.043.571,94</b> | <b>17.575.700,25</b> | <b>1.702.515,55</b> |

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

**12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

|  | 2021                | 2022                | 2023<br>(até 28/02/2023) |
|--|---------------------|---------------------|--------------------------|
| Custas processuais e Emolumentos                                     | 119.913,08          | 97.310,03           | 8.497,29                 |
| Contribuição Previdenciária  | 1.209.383,16        | 1.511.652,44        | 51.332,05                |
| Imposto de Renda   | 45.514,94           | 49.453,92           | 1.983,06                 |
| Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho | 0,00                | 0,00                | 0,00                     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.374.811,18</b> | <b>1.658.416,39</b> | <b>61.812,40</b>         |

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correção ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na "Triagem Inicial", adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisados as ações concluídas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 7ª Vara do Trabalho, entre os dias 28 e 29 de março de 2023, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

- Alvarás e ofício para habilitação no seguro-desemprego inseridos nos termos de conciliação.
- Em caso de descumprimento de acordo a execução é iniciada de ofício, inclusive com previsão de redirecionamento contra o patrimônio dos sócios, independentemente de IDPJ.
- Verificação regular das ações do arquivo provisório, com a finalidade de arquivar em definitivo as ações





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

com transcurso do prazo prescricional intercorrente.

- Análise das ações que estão em pauta com antecedência média de 20 (vinte) para identificar e sanar pendências que possam resultar no adiamento da audiência. Tal providência vem sendo adotada na Vara desde fevereiro de 2023.
- Utilização de despacho na execução com as providências a serem adotadas pela Secretaria da Vara, conforme despacho constante no item 12.10 infra.
- Organização e direcionamento dos trabalhos da Secretaria em conformidade com as pendências mais impactantes nos indicadores da Vara, conforme registros constantes nos sistemas de gestão processual.

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, os servidores da Corregedoria e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Assegurou ter sido uma satisfação a visita à Vara para troca de ideias, nesta sensível missão correicional, que faz parte das atividades do Corregedor-Regional). Em seguida, noticiou ter se reunido com o Magistrado Titular da Vara e com o Senhor Diretor de Secretaria para pontuar alguns tópicos detectados, que chamaram sua atenção, e que, em seu sentir, necessitam ser melhorados, e pontuou algumas determinações, oriundas da Correição pretérita, cujos prazos para cumprimento e ciência à Corregedoria não foram observados. Outrossim, informou que é necessário que os servidores se habituem a utilizar as novas ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, clarificadas pela Secretária Patrícia Cabral Machado, que está integrando a equipe de Correição para conversar acerca dessas inovações e, em especial, sobre o Painel que indica as ações pendentes de baixa, com tramitação preferencial e preferencial da preferencial em um dos polos, um direito Constitucional adquirido que deve realmente ser garantido. Nesse passo, concitou estagiários, servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a sín-





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

tese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna, agradeceu a todos os presentes, em especial ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, pela forma como foi realizada a Correição que, em seu sentir, é sempre uma oportunidade de recolocar o "trem" quando ele sai dos "trilhos" e apontar o que pode e deve ser melhorado. Ato contínuo, tranquilizou o Senhor Corregedor-Regional, assegurando que, no que depender da equipe da sétima Vara do Trabalho de Fortaleza, o que não foi feito em relação à Correição do ano passado e a esta que ora se encerra, vai buscar corrigir. Adiante, assegurou que, analisando em conjunto com a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, foi verificado que, neste último ano, a 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza evoluiu muito, deu um grande salto em termos de iGest, apesar de ainda haver muito a ser feito, mas que o objetivo da equipe é melhorar cada vez mais. Nesse passo, agradeceu a cada um dos servidores e estagiários que formam a família da Sétima Vara do Trabalho de Fortaleza, pela forma harmoniosa com que todos vêm mantendo esse ambiente de trabalho, um espaço de companheirismo, de amizade e de comprometimento. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna, solicitou e o Senhor Corregedor-Regional acolheu, que se registrasse em Ata uma homenagem da família da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza ao Servidor **JOSÉ SANTOS DE FREITAS JÚNIOR**, um servidor exemplar que está fazendo muita falta, não só por seu trabalho, mas pela pessoa que ele era. Uma pessoa engajada no movimento sindical, chegando a ser diretor do Sindissétima. Também muito voltado para os esportes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sendo um dos co-fundadores do Grupo de Desporto da 7ª Região (GRUDE 7). E, como servidor, uma muito competente, dedicado, companheiro, prestativo, uma pessoa que sentia prazer em trabalhar. E, como ser humano, **JOSÉ SANTOS DE FREITAS JÚNIOR** era querido por todos por sua humanidade, sua contagiante felicidade, já que, independente de ser bom ou ruim o momento, ele sempre espalhava contentamento, bom humor, alegria de viver, irradiava todas essas admiráveis qualidades que marcaram sua existência.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna, O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jean Fábio Almeida de Oliveira, reputando tratem-se de magistrados vocacionados e compromissados com o trabalho, que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor-Regional cumprimentou, igualmente, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde e muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 35 minutos do dia 29 de março de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no





**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**

**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 29 de março de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional

